

***DISPÕE SOBRE O REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO ARACATIENSE DE VOLEIBOL NOVA ALIANÇA - AAVNA, PARA PARTICIPAÇÃO NAS I E II ETAPA DA COPA NORDESTE BRASILEIRA DE VOLEIBOL 2015, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança - AAVNA, portadora do CNPJ de nº 21.608.656/0001-61, o valor de R\$ 13.395,00 (Treze mil trezentos e noventa e cinco reais) para o custeio das despesas com a participação das seleções masculina e feminina aracatiense de voleibol nas I e II Etapas da Copa Nordeste Brasileira de Voleibol 2015.

**Art. 2º**- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante Convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA.

**Parágrafo único** – Fica a Associação Aracatiense de Voleibol Nova Aliança – AAVNA obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.



**Art. 3º-** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze.



**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**